

COMUNICADO CONJUNTO C.A/N.A nº 001/2021

O Centro Administrativo, o Núcleo de Adiantamento e o Grupo de Desenvolvimento de Recursos Humanos - CEFOR, pertencentes a Coordenadoria de Recursos Humanos, por meio de consulta a Douta Consultoria Jurídica da Pasta, **COMUNICA** aos Centros Formadores da Pasta, Instituições conveniadas, Departamentos Regionais de Saúde, da Coordenadoria de Regiões de Saúde e demais Unidades vinculadas, a aprovação dos Pareceres, **Parecer NDP nº 188/2020**, do Núcleo de Direito de Pessoal da Subprocuradoria Geral da Consultoria Geral, e **Parecer CJ/SS nº 894/2020**, da Consultoria Jurídica da Secretaria da Saúde, quanto ao pagamento de honorários à docentes não servidores, que não integram a Administração Direta do Estado, a título de hora-aula para unidades vinculadas ao SUS/SP, inscritos no CADIN.

Os pareceres acima mencionados, traçam em via de regra que:

- Fica condicionado a consulta prévia de docentes no CADIN, para ministrar aulas;
- É vedada a participação de docentes inscritos no CADIN, para ministrar aulas;

Ao docente que, por ventura ministrou aulas, inscrito no CADIN, ou os que vierem a ser inscritos, antes da realização do pagamento efetuado pela Administração, deverá incidir as regras gerais, concernentes à existência de recursos orçamentários observado a **prescrição quinquenal**, conforme art. 1º do Decreto 20.910/32.

O docente fara jus ao pagamento devido, após, regularização junto ao CADIN.

São Paulo, 15 de janeiro 2021.



William Ricardo Fagundes

Diretor Técnico I

Núcleo de Adiantamento

Coordenadoria de Recursos Humanos



Guilherme Frederico Oliveira Hohl

Diretor Técnico II

Centro Administrativo

Coordenadoria de Recursos Humanos